



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018 - Nº 1907 - Divulgado em 27/02/2018

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	1
<i>Intimação para Defesa do Relatório Prévio de PCA</i>	1
<i>Extrato de Decisão</i>	3
2. Atos da 1ª Câmara.....	3
<i>Intimação para Defesa</i>	3
<i>Extrato de Decisão</i>	4
3. Atos da 2ª Câmara.....	12
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	12
<i>Intimação para Defesa</i>	12
4. Alertas.....	12
5. Atos da Auditoria.....	12
<i>Intimação para Envio de Documentação</i>	12
6. Atos dos Jurisdicionados.....	13
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	13

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Joaquim Quirino da Silva Júnior (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00138/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00148/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parari

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: José Josemar Ferreira de Souza (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00191/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Silvana Fernandes Marinho (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00199/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: José Maucelio Barbosa (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00208/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

1. Atos do Tribunal Pleno

Citação para Defesa por Edital

Processo: [03684/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citados: Daniel Pinto Nóbrega Gadelha, Advogado(a); José Milton Rodrigues Coura, Repres. da Sociedade Jmr Construções Ltda, Interessado(a); Wendell Alves Dantas, Repres. da Wd Construções E Serviços Ltda, Interessado(a); Welox - Construção Civil E Serviços Ltda. - Me, Repres. Legal, Sr. Gilderlan Alencar Adelino, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa do Relatório Prévio de PCA

Processo: [00067/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: José Silvano Fernandes da Silva (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00076/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Congo



Intimados: Jefferson Roberto do Nascimento Pinto da Silva (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00213/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Adriano Jeronimo Wolff (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00224/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Geraldo Moura Ramos (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00229/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Jurandi Gouveia Farias (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00243/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alagoa Nova

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Ramilton Camilo Diniz (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00252/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Araruna

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Adailson Bernardo dos Santos (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00291/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Caraúbas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Jose Renivan Neves (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00307/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cuitegi

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Raul Sergio Silva de Meireles (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00314/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Duas Estradas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Oreste Afonso dos Santos (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00320/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Guarabira

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Josineide Nicolau de Farias Teotonio (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00354/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Massaranduba

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Elias Angelino dos Santos (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00362/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Monteiro

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Givalberio Alves Ferreira (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00365/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Nazarezinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Antonio do Vale Filho (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00383/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pilões

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Francisco Flor de Souza (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00431/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José dos Cordeiros

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Jose Galdino de Sales (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos



artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00444/17](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Sertãozinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Glaucione Gomes de Sena (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00452/17](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Taperoá

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Severino José de Brito (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00716/17](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [02054/17](#)

Jurisdição: A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Albiege Lea Araujo Fernandes (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [02060/17](#)

Jurisdição: Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Krol Janio Palitot Remigio (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 30 de Abril de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [02100/17](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Educação

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a))

Nota: Intimação para apresentação de defesa referente a falhas e irregularidades apontadas no Relatório Prévio de PCA nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa deve ser encaminhada até o dia 31 de Março de 2018 junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00054/18

Sessão: 2159 - 21/02/2018

Processo: [07472/11](#) (Doc. [63513/14](#))

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Marizópolis

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras (Recurso de Apelação)

Exercício: 2010

Interessados: José Vieira da Silva, Responsável; Alysso Cassio Barbosa da Silva, Procurador(a); Geraldo Nascimento Souza, Interessado(a); Thiago Soares de França, Interessado(a); Compac Construtora Ltda., Repres. Legal, Sr. Euselio Alves Venâncio, Interessado(a); Cce Caraíbas Construções E Empreendimentos Ltda. - Me, Sr. José Roberto de Queiroga Gomes, Interessado(a); Compac Construtora Ltda., Repres. Legal, Sr. Denilson Pereira Rodrigues, Interessado(a); Cce Caraíbas Construções E Empreendimentos Ltda. - Me, Sr. Eudes Gilmar Alves de Lima, Interessado(a); Francisco Justino Nascimento, Interessado(a); Compac Construtora Ltda., Repres. Legal, Sr. Rodrigo William de Meneses, Interessado(a); Construtora Iane Eireli - Me, Repres. Legal, Sr. Antônio Erinaldo Rocha Lira, Interessado(a); Constroi - Materiais E Serviços Ltda., Repres. Legal, Sr. Cledson Dantas Nóbrega, Interessado(a); Constroi - Materiais E Serviços Ltda., Repres. Legal, Sr. Bruno Ferreira Matos, Interessado(a); Constroi - Materiais E Serviços Ltda., Repres. Legal, Sr. João Vagner da Silva, Interessado(a); Construtora Iane Eireli - Me, Repres. Legal, Sr. Gildevan Inácio Ferreira, Interessado(a); Cce Caraíbas Construções E Empreendimentos Ltda. - Me, Sra. Lenimar Alencar de Lima Alves, Interessado(a); Jefferson Stefânio Laurentino de Andrade, Interessado(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a); Newton Nobel Sobreira Vita, Advogado(a); Juliene Jeronimo Vieira Torres, Advogado(a); Flávio Augusto Pereira, Advogado(a); Fábio Ramos Trindade, Advogado(a); Abelardo Jurema Neto, Advogado(a); Jonhson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo antigo Prefeito do Município de Marizópolis/PB, Sr. José Vieira da Silva, em face da decisão da eg. 2ª Câmara desta Corte, consubstanciada no ACÓRDÃO AC2 - TC - 04727/14, de 30 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB datado de 14 de novembro do mesmo ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Antônio Nominando Diniz Filho, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Arthur Paredes Cunha Lima, bem como a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) TOMAR conhecimento do recurso, diante da legitimidade do recorrente e da tempestividade de sua apresentação, e, no mérito, NÃO LHE DAR PROVIMENTO. 2) REMETER os presentes autos à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências que se fizerem necessárias. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Defesa

Processo: [04155/16](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Pombal

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Josevaldo Vieira Feitosa, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Apresentar esclarecimentos acerca do relatório da Auditoria de fls. 43/47.

Processo: [06159/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sapé

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2015

Intimados: Walter de Agra Júnior, Advogado(a); Solon Henriques de Sá E Benevides, Advogado(a); Carlos Eduardo Chagas, Advogado(a); Thiago Giullio de Sales Germoglio, Advogado(a); Arthur Monteiro Lins Fialho, Advogado(a); Vanina Carneiro da Cunha Modesto, Advogado(a); Joao Souza da Silva Junior, Advogado(a); Fabíola Marques Monteiro, Advogado(a); Jackeline Alves Cartaxo, Advogado(a); Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha, Advogado(a);



Cristine Bronzeado Ferreira, Advogado(a); Rebeca Moreira Faustino de Almeida, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Acerca da quota do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - MPJTCE/PB, fls. 235/240;

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 00385/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [11599/11](#)

Jurisdicionado: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios

Exercício: 2005

Interessados: Antônio Medeiros Dantas, Responsável; S.J.L. Const. E Serviços Ltda. Representante Legal Francisco Canindé da Silva Dantas., Interessado(a); Charles Cristiano Inácio da Silva, Interessado(a); Waldson Dias de Souza, Interessado(a); Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio, Interessado(a); Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira, Interessado(a); Franklin de Araújo Neto, Interessado(a); Rafael Santiago Alves, Interessado(a); Mariana Ramos Paiva Sobreira, Interessado(a); David da Silva Santos, Advogado(a); Fábio Venâncio dos Santos, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Alexandre Soares de Melo, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Vilar, Advogado(a); Vivian Steve de Lima, Advogado(a); Elaine Maria Gonçalves, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da prestação de contas do Sr. Antônio Medeiros Dantas, gestor do Convênio FUNCEP n.º 004/2005, celebrado em 06 de dezembro de 2005 entre o Estado da Paraíba, através da antiga Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, mediante recursos originários do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP, e o Município de Cuité/PB, objetivando a construção de uma creche na SERRA DO BOMBOCADINHO, localizada na zona rural da referida Comuna, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as referidas contas. 2) INFORMAR ao Sr. Antônio Medeiros Dantas que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas. 3) ENVIAR recomendações no sentido de que o atual Chefe do Poder Executivo do Município de Cuité/PB, Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, quando da realização de novas obras, apresente o termo de recebimento definitivo da edificação e, caso ainda não tenha ocorrido a regularização, adote as medidas para o regular funcionamento da creche construída na SERRA DO BOMBOCADINHO. 4) DETERMINAR o traslado de cópia desta decisão para os autos do processo de acompanhamento da gestão do Alcaide de Cuité/PB, Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, relativos ao exercício financeiro de 2018, Processo TC n.º 00144/18, objetivando a análise do cumprimento do item anterior. 5) ORDENAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00370/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [12999/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2011

Interessados: Elio Ribeiro de Moraes, Gestor(a); Jose Paulo Filho, Gestor(a); José Alencar Lima, Ex-Gestor(a); José Marcílio Batista, Advogado(a); Francisco de Assis Remigio Segundo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em: 1. Declarar o não cumprimento da determinação contida no Acórdão AC1-TC-03095/2016; 2. Aplicar multa no valor de R\$ 9.856,70 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) correspondentes a 207,07 Unidades Fiscais de Referência UFR/PB, com fulcro no inciso V do art. 201 do Regimento Interno desta Corte, ao Sr. Elio Ribeiro de Moraes, então Prefeito do Município de Santana dos Garrotes e responsável pelo cumprimento da decisão

supramencionada. 3. Assinar o prazo de 60 (sessenta) dias, ao mencionado gestor, a contar da data da publicação da presente decisão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, o valor objeto da multa, atuando, na hipótese de omissão, o Ministério Público, tal como previsto no art. 71, § 4º da Constituição do Estado; 4. Trasladar cópia da presente decisão para os autos da prestação de contas anuais do então Prefeito supramencionada (Processo TC 5214/17), relativa ao exercício de 2016, cujo Relator é Conselheiro Arnóbio Alves Viana, ante ao descumprimento da deliberação constante do Acórdão AC1-TC-03095/2016; 5. Assinar o prazo de 60 (sessenta) dias, desta feita, ao atual Prefeito do Município de Santana dos Garrotes, Sr. José Paulo Filho, à vista do princípio da continuidade administrativa, para que adote as providências em definitivo e necessária ao restabelecimento da legalidade, as quais consistem em apresentar documentação necessária ao saneamento dos autos nos moldes do Relatório da Auditoria (fls. 571/572), sob pena de aplicação de multa, no caso de descumprimento de determinação deste Tribunal, nos termos da Lei Complementar nº 18/93 (art. 56, inciso VIII); 6. Representar ao Ministério Público Comum acerca dos indícios de irregularidades no certame público realizado em 2011 pelo Município de Santana dos Garrotes e ante ao descumprimento da decisão desta Corte pelo ex-Prefeito Sr. Elio Ribeiro de Moraes, para as providências que entender cabíveis; 7. Advertir ao atual Prefeito que a constatação do não cumprimento desta decisão provocará reflexos negativos na sua prestação de contas anuais relativa ao exercício de 2018, assim como servirá de motivação para o envio de representação ao Ministério Público Estadual, para as providências a seu cargo.

Ato: Acórdão AC1-TC 00372/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [01673/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2010

Interessados: Inacio Luiz Nobrega da Silva, Gestor(a); Jose Arnaldo da Silva, Ex-Gestor(a); João Luis de Lacerda Junior, Ex-Gestor(a); Severino Medeiros Ramos Neto, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em: 1 - Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto; 2 - Conceder-lhe provimento, tornando insubsistentes os termos constantes no item "2" do AC1 TC 01924/2017; 3 - Com fundamento no art. 71, III da Constituição Estadual, julgar legal, o ato de admissão da servidora Siclândia Maciel Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, concedendo-lhe o competente registro; 4 - Recomendar ao gestor adoção de providências no sentido de uniformizar a nomenclatura dos cargos públicos criados pela legislação municipal, de modo a evitar reincidências de novas nomeações para cargos com nomenclaturas diversas das constantes na lei correspondente.

Ato: Acórdão AC1-TC 00374/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [03063/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2005

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Otacilio Laurentino da Silva, Interessado(a); Severino Ramalho Leite, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em deferir registro ao ato de concessão de reforma ex-officio do Sr. Otacilio Laurentino da Silva, tendo em vista a sua legalidade e adequação do valor à legislação disciplinadora da espécie.

Ato: Acórdão AC1-TC 00371/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [05285/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga, Gestor(a); Antonio Marcus Alves de Souza, Gestor(a); Brunno Sitonio Fialho de Oliveira, Interessado(a); Luciana Angelica Carlos de Oliveira Amorim, Interessado(a); Eladio Clementino de Carvalho Filho, Interessado(a);



Bernardino Bandeira Filho, Interessado(a); Aldo Cavalcanti Prestes, Interessado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em: 1 - Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto; 2 - Negar-lhe provimento, pelas razões expostas no voto do Relator; 3 - Manter os termos do Acórdão AC1 TC 0480/2016; 4 - Determinar o encaminhamento do processo à DIAFI para análise da execução de todos os contratos que lastrearam os pagamentos junto às empresas contratadas, relacionados à p. 1198/1199, sem prejuízo de acompanhamento do recolhimento da multa já aplicada, na decisão anterior, pela Corregedoria deste Tribunal.

Ato: Acórdão AC1-TC 00373/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [05063/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Subcategoria: Admissão ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Interessados: Tarcísio Alves Firmino, Gestor(a); Aroudo Firmino Batista, Ex-Gestor(a); Rosildo Alves de Moraes, Contador(a); Everton Firmino Batista, Interessado(a); José Lacerda Brasileiro, Advogado(a); Rodrigo Lima Maia, Advogado(a); Terezinha de Jesus Rangel da Costa, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em: 1) Declarar o não cumprimento da determinação contida no Acórdão AC1 TC 02484/2015; 2) Aplicar multa, no valor de R\$ 4.928,35 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), equivalentes 103,53 Unidade Fiscal de Referência - UFR com base no art. 56, IV da LOTECPB, pelo descumprimento de decisão do Tribunal, ao Sr. Tarcísio Alves Firmino, ex-Prefeito Municipal de Água Branca, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente decisão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, o valor objeto da multa, atuando, na hipótese de omissão, o Ministério Público, tal como previsto no art. 71, § 4º da Constituição do Estado; 3) Assinar prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa, para que o Prefeito Municipal de Água Branca, Sr. Everton Firmino Batista, adote providências com vistas ao restabelecimento da legalidade, nos moldes do Relatório da Auditoria (fls. 278/281); 4) Determinar o traslado da presente decisão aos autos da PCA 2017 da Prefeitura Municipal de Água Branca, para que naqueles autos seja registrada a eiva de ausência de concessão de registro aos atos de admissão decorrente do processo seletivo público nº 001/2010, para preenchimento de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Ato: Acórdão AC1-TC 00329/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [11250/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Municipal Bonitense

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: Luiz Freitas Neto, Responsável; Eliphas Dias Palitot, Responsável; Francisco Carlos de Carvalho, Responsável; Antonio Firmino de Moura, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do Sr. Antônio Firmino de Moura, matrícula n.º 00.11-515, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) Com base no art. 56, inciso VII, da Lei Orgânica do TCE/PB (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), APLICAR MULTA ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência ao Servidor Municipal Bonitense - IPASB, Sr. Luiz Freitas Neto, CPF n.º 058.443.554-15, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ou 63,02 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFRs/PB. 2) FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário da penalidade (63,02 UFRs/PB) ao Fundo de Fiscalização Orçamentária

e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida comprovação do seu efetivo adimplemento a esta Corte dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo cumprimento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJ/PB. 3) CONCEDER REGISTRO ao ato de inativação do Sr. Antônio Firmino de Moura, matrícula n.º 00.11-515, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé/PB. 4) REMETER os autos do presente processo à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências cabíveis, notadamente no tocante ao acompanhamento dos recolhimentos das multas impostas ao Administrador do IPASB, Sr. Luiz Freitas Neto, CPF n.º 058.443.554-15, através dos Acórdãos AC1 - TC - 02305/16, fls. 239/244, AC1 - TC - 03347/16, fls. 250/255, AC1 - TC - 00155/17, fls. 262/267, e do presente aresto. 5) DETERMINAR o traslado de cópia desta decisão para os autos do processo de prestação de contas do Gestor do Instituto de Previdência e Assistência ao Servidor Municipal Bonitense - IPASB, Sr. Luiz Freitas Neto, relativos ao exercício financeiro 2017, objetivando subsidiar a análise das referidas contas.

Ato: Acórdão AC1-TC 00311/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [00877/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Gestor(a); Yuri Simpson Lobato, Responsável; Jose Edvaldo Albuquerque de Lima, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Vania de Farias Castro, Advogado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Advogado(a); Eris Rodrigues Araujo da Silva, Advogado(a); Thiago Caminha Pessoa da Costa, Advogado(a); Juliene Jeronimo Vieira Torres., Advogado(a); Euclides Dias Sá Filho, Advogado(a); Camila Ribeiro Dantas, Advogado(a); Milena Medeiros de Alencar, Advogado(a); Emanuella Maria de Almeida Medeiros, Advogado(a); Indira Silva Wanderley, Advogado(a); Jonathas da Silva Simoes, Advogado(a); Julienne Lima Pontes da Costa, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do Dr. José Edvaldo Albuquerque de Lima, matrícula n.º 469.728-6, que ocupava o cargo de Juiz de Direito da Comarca de João Pessoa de 3ª Entrância, decorrente de penalidade imposta pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJ/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, com base no art. 71, inciso VIII, da Constituição do Estado da Paraíba, em: 1) ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o Presidente da Paraíba Previdência - PBPREV, Dr. Yuri Simpson Lobato, torne sem efeito a PORTARIA - A - N.º 2158/17, a PORTARIA - A - N.º 1050/17 e a PORTARIA - A - N.º 1163/14, convalide a PORTARIA GAPRE N.º 2661/2016 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJ/PB, como também encaminhe à esta Corte de Contas o demonstrativo dos cálculos dos proventos com base na média salarial determinada na Lei Nacional n.º 10.887/2004, conforme consignado no relatório, fls. 182/184. 2) INFORMAR à mencionada autoridade que a documentação acima correlata deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará à apreciação desta Câmara.

Ato: Acórdão AC1-TC 00327/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [03581/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Moacir do Carmo Tenorio Junior, Gestor(a); Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Ex-Gestor(a); Margarida Ferreira de Oliveira, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).



Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia da beneficiária Margarida Ferreira de Oliveira, favorecidas do servidor falecido, Sr. José Ferreira da Silva, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00300/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [11624/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Iara de Sousa Alves, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato, expedido por autoridade competente, em favor do beneficiário apto e do correspondente cálculo, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00301/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [12357/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Alice Tavares da Silva, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato, expedido por autoridade competente, em favor do beneficiário apto e do correspondente cálculo, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00302/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [12360/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Renata Dantas Medeiros, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato, expedido por autoridade competente, em favor do beneficiário apto e do correspondente cálculo, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00325/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [15326/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Moacir do Carmo Tenorio Junior, Gestor(a); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Maria Aparecida Alves, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria Aparecida Alves, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00326/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [15329/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Moacir do Carmo Tenorio Junior, Gestor(a); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Walberto Fonseca de Araujo, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. Walberto Fonseca de Araujo, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00379/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [03485/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Severino Alves da Silva Junior, Responsável; Danilo Marcio Gouveia Chaves, Interessado(a); Maria Jose da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais da Sra. Maria José da Silva, matrícula n.º 496-0, que ocupava o cargo de Gari, com lotação na Secretaria de Infraestrutura do Município de Pedras de Fogo/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, com base no art. 71, inciso VIII, da Constituição do Estado da Paraíba, em: 1) ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo/PB - IPAM, Sr. Severino Alves da Silva Júnior, apresente os documentos e as informações solicitadas pelos peritos deste Pretório de Contas no item "7" do derradeiro relatório técnico, fls. 69/73, exceto o ato revocatório do feito inicial (Portaria n.º 033/2012). 2) INFORMAR à mencionada autoridade que a documentação reclamada e os devidos esclarecimentos deverão ser anexados aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará à apreciação desta Câmara.

Ato: Acórdão AC1-TC 00331/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [03880/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Joel de Oliveira Cavalcanti, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. Joel de Oliveira Cavalcanti, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00332/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [03928/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Helena Maria Bezerra, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Helena Maria Bezerra, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00333/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [03989/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Magdala Maria Ramalho, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Magdala Maria Ramalho Pereira, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00334/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [07896/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Altamira Cristina Ferreira, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Altamira Cristina Ferreira, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00335/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [08019/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria do Carmo Albuquerque Nascimento, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria do Carmo Albuquerque Nascimento, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00336/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [09477/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Claudio Fernando Costa Pereira, Interessado(a); Klaus Cruz de Lima, Interessado(a); Caua Delfino Cruz, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Temporária do beneficiário Cauã Delfino Cruz, favorecido do servidor falecido, Sr. Klaus Cruz de Lima, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00337/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [09598/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Raphael Alexander Rosa Romero, Interessado(a); Maria de Fatima Rodrigues Correia, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria de Fátima Rodrigues Correia, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00338/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [10432/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Williams, Interessado(a); Maria das Graças Tavares Santos Lopes, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia da beneficiária Maria das Graças Tavares Santos Lopes, favorecidas do servidor falecido, Sr. Williams dos Santos Lopes, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00339/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [10473/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Daisy de Fatima Soares, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Daisy de Fátima Soares, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00347/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [10669/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Jose Messias Felix de Lima, Responsável; Josefa Maria da Silva Santana, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos proporcionais da Sra. Josefa Maria da Silva Santana, matrícula n.º 900222, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Caldas Brandão/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, com base no art. 71, inciso VIII, da Constituição do Estado da Paraíba, em: 1) ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Caldas Brandão/PB - IPSMCB, Sr. José Messias Félix de Lima, retifique e publique o ato de inativação da Sra. Josefa Maria da Silva Santana, constando como fundamentação legal o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, corrija a memória dos cálculos dos proventos, bem como encaminhe a certidão de tempo de contribuição com as devidas assinaturas e as fichas financeiras da servidora do período de fevereiro de 1999 a dezembro de 2013. 2) INFORMAR à mencionada autoridade que a documentação reclamada deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará à apreciação desta Câmara.

Ato: Acórdão AC1-TC 00364/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [10670/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Jose Messias Felix de Lima, Responsável; Severina Ferreira de Arruda, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Severina Ferreira de Arruda, matrícula n.º 902071, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Caldas Brandão/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, com base no art. 71, inciso VIII, da Constituição do Estado da Paraíba, em: 1) ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Caldas Brandão/PB - IPSMCB, Sr. José Messias Félix de Lima, envie a certidão de tempo de contribuição da Sra. Severina Ferreira de



Arruda com as devidas assinaturas, a certidão de averbação do tempo contributivo compreendido entre 01 de março de 1983 a 31 de agosto de 1993, bem como as fichas financeiras da servidora do intervalo de 1994 a 2013, concorde exposto pelos analistas deste Sinédrio de Contas, fls. 33/37. 2) INFORMAR à mencionada autoridade que a documentação reclamada deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará à apreciação desta Câmara.

Ato: Acórdão AC1-TC 00312/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [13516/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria Marli Soares Feitoza, Interessado(a); Leticia Bolzani Gondim, Advogado(a); Tanielle Keziah de Sousa Freire Toscano Henriques, Advogado(a); Caio Tiberio Barbalho da Silva, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Nelson Azevedo Torres, Advogado(a); Marcos Antonio Inacio da Silva, Advogado(a); Narriman Xavier da Costa, Advogado(a); Karla Gabriela Sousa Leite, Advogado(a); Alcydes Cesar Gomes de Sa Ferraz, Advogado(a); Joao Paulo Barbalho Inacio da Silva, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Maria Marli Soares Feitoza, matrícula n.º 75.819-1, que ocupava o cargo de Professora de Educação Básica 2, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00345/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [17344/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Teresa Cristina Torres Wanderley, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Teresa Cristina Torres Wanderley, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00346/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [17414/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria da Paz Dias de Araujo, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria da Paz Dias de Araujo, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00348/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [17682/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Geralda Batista de Alencar Roberto, Interessado(a); Erivelto dos Santos Roberto, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria da Paz Dias de Araujo, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00352/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [17709/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Mario Sergio de Freitas Lins Pedrosa, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. Mário Sérgio de Freitas Lins Pedrosa, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00353/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [17740/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria de Fatima Nobrega Santos, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria de Fátima Nóbrega Santos, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00354/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [17742/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria Jose Fernandes de Pontes, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria José Fernandes de Pontes, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00355/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [17753/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Marly Santana da Silva, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Marly Santana da Silva, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00356/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [17766/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Severina da Silva de Farias, Interessado(a); Jose de Araujo Pereira, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia da beneficiária Severina da Silva de Farias, favorecidas do servidor falecido, Sr. José de Araújo Pereira, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00357/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [17771/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017



Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria das Dores Irineu dos Santos, Interessado(a); Joao Miguel dos Santos, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia da beneficiária Maria das Dores Irineu dos Santos, favorecidas do servidor falecido, Sr. João Miguel dos Santos, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00358/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [17834/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Jose Medeiros, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. José Medeiros, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00359/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [17895/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Marluce Matias Bendito, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Marluce Matias Bendito, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00360/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [18080/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Severina da Silva Santos, Interessado(a); Jose Gonzaga dos Santos, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia da beneficiária Severina da Silva Santos, favorecidas do servidor falecido, Sr. José Gonzaga dos Santos, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00361/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [18082/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Josilene Galdino Gomes, Interessado(a); Amarinaldo Felix Gomes, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia da beneficiária Josilene Galdino Gomes, favorecidas do servidor falecido, Sr. Amarinaldo Felix Gomes, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00303/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [19015/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Píripituba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Manoel Goncalves Neto, Gestor(a); Severino Félix da Silva, Interessado(a); Manoel Goncalves Neto, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos,

elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00304/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [19582/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Jose Jeremias Cavalcanti, Gestor(a); Maria da Penha Pereira de Sousa, Interessado(a); Jose Jeremias Cavalcanti, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018

Ato: Acórdão AC1-TC 00305/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [19583/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Jose Jeremias Cavalcanti, Gestor(a); Irenita Ferreira de Lima, Interessado(a); Jose Jeremias Cavalcanti, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00349/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [00014/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Jaci Ferreira da Silva, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Jaci Ferreira da Silva, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00350/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [00016/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Jamar Martins Duarte, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. Jamar Martins Duarte, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00351/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [00017/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Suely Honorato Cantalice, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Suely Honorato Cantalice, tendo presentes sua



legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00362/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [01221/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Jose Rodrigues Chaves Filho, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. José Rodrigues Chaves Filho, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00363/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [01277/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Jose Maria Ferreira Cabral, Interessado(a); Ana Maria Silva Ferreira, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do beneficiário José Maria Ferreira Cabral, favorecido da servidora falecida, Sra. Ana Maria Silva Ferreira, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00365/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [01280/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Jose Germano Filho, Interessado(a); Veronica Candida Menezes de Lucena Santos, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do beneficiário José Germano Filho, favorecido da servidora falecida, Sra. Verônica Cândida Menezes de Lucena Santos, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00366/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [01491/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Adriana Lucena de Sousa Soares, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Adriana Lucena de Sousa Soares, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00367/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [01494/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Lucineide Batista da Silva, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Lucineide Batista da Silva, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00368/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [01496/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Dorotila Mendes da Silva, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Dorotila Mendes da Silva, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00314/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [01497/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Jose Fagundes da Silva, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do Sr. José Fagundes da Silva, matrícula n.º 75.994-5, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Receita, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00315/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [01515/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Maria Helena Bezerra da Silva, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Maria Helena Bezerra da Silva, matrícula n.º 129.761-9, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00316/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [01557/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Maria Aparecida da Silva, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Maria Aparecida da Silva, matrícula n.º 69.514-9, que ocupava o cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00317/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [01558/18](#)



Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Tania Maria de Freitas Vita, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Tânia Maria de Freitas Vita, matrícula n.º 89.374-9, que ocupava o cargo de Agente de Atividades Administrativa, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00318/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [01559/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Maria Jose de Lima Santos, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Maria José de Lima Santos, matrícula n.º 127.182-2, que ocupava o cargo de Agente Administrativo Auxiliar, com lotação na Secretaria de Estado da Administração, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00319/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [01585/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Hilda Lucia Dias Toscano de Oliveira, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Hilda Lúcia Dias Toscano de Oliveira, matrícula n.º 127.083-4, que ocupava o cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00306/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [01588/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Sergio Gomes da Silva, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos,

elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018

Ato: Acórdão AC1-TC 00307/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [01674/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Gilvaneide de Almeida Figueiredo, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018

Ato: Acórdão AC1-TC 00308/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [01675/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Antonia Goreth de Andrade Calado, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018

Ato: Acórdão AC1-TC 00309/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [01676/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria Jose Paiva Cordeiro, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018

Ato: Acórdão AC1-TC 00310/18

Sessão: 2730 - 22/02/2018

Processo: [01679/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Nilson Lopes Meireles Filho, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018

3. Atos da 2ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [14916/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baraúna

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Citados: Manasses Gomes Dantas, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [20002/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Citados: Lucildo Fernandes de Oliveira, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [16929/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [16954/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [17016/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [17035/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Fagundes, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Magna Madalena Brasil Risucci, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) comprovação da realização de audiência pública para discussão do Plano Plurianual - PPA 2018/2021; b) necessidade de apresentação, já no início da sessão legislativa, via projeto de lei, de mudanças nos anexos concernentes aos Programas e Ações, com a definição, de forma objetiva, para os programas temáticos, pelo menos, da quantificação da despesa, do objetivo a alcançar, dos indicadores que servirão para avaliar o atingimento ou não do objetivo, bem como da definição para cada ação do produto, da unidade de medida e da quantidade esperada em cada ano e ao final do plano; c) encaminhamento a esta Corte de Contas, após deliberação do Parlamento Mirim e sanção, da norma alterada e respectivos anexos, como sugerido acima; e d) a ausência das devidas providências caracterizará o descumprimento do princípio do planejamento e a violação ao definido no art. 1º, §1º, da Lei Complementar Nacional n.º 101/2000.

Documento: [03762/18](#)

Subcategoria: LOA - Lei Orçamentária Anual

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes

Interessados: Sr(a). Magna Madalena Brasil Risucci (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00068/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Fagundes, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Magna Madalena Brasil Risucci, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) compatibilidade do valor da reserva de contingência fixada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2018 e a prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018; b) detalhamento da receita e da despesa nos anexos da LOA; e c) comprovação da realização de audiência pública.

Documento: [03763/18](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes

Interessados: Sr(a). Magna Madalena Brasil Risucci (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00067/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Fagundes, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Magna Madalena Brasil Risucci, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) comprovação da realização de audiência pública para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018; b) previsão de margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado; c) parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos; d) compatibilidade entre a LDO e o Plano Plurianual - PPA no tocante à receita prevista para 2018; e e) previsão de revisão da remuneração/subsídios dos servidores municipais, bem como autorização para criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título.

4. Alertas

Documento: [03744/18](#)

Subcategoria: PPA - Plano Plurianual

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes

Interessados: Sr(a). Magna Madalena Brasil Risucci (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00066/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e

5. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [02096/17](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

**Prorrogação de Prazo de Envio de Documentação:**

1. Quadro Demonstrativo da execução física da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO das Ações 1811 – Modernização do Planejamento e da Gestão Pública Estadual/PNAGE e 4829 – Apoio à Formação Profissional – estágio supervisionado da Administração (janeiro a dezembro de 2017), especificando: indicador, unidade, meta, realização e outras observações; 2. Quadro Demonstrativo da execução física do FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS das Ações 1626 – Aparelhamento e Reaparelhamento de Instituições Estaduais, 1716 – Realização de Concurso Público no âmbito do Poder Executivo, 4235 – Promoção de Cursos de Ensino Superior e Curta Duração e 4586 – Apoio às Atividades Relativas ao Desenvolvimento e a Capacitação de Pessoal (janeiro a dezembro de 2017), especificando: indicador, unidade, meta, realização e outras observações.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Data do Certame: 15/03/2018 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [15053/18](#)

Número da Licitação: 00001/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB)

Data do Certame: 09/03/2018 às 09:00

Local do Certame: na sala da CPL - sede Memorial Cultural (Câmara)

Valor Estimado: R\$ 305.645,35

Observações: Retificação de informação da disponibilidade do Edital - DOU nº38 pag 203 sec 3

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Documento TCE nº: [15546/18](#)

Número da Licitação: 00010/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB

Data do Certame: 07/03/2018 às 08:00

Local do Certame: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Documento TCE nº: [15548/18](#)

Número da Licitação: 00011/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de provedoria em internet destinados as atividades administrativas do município de Nazarezinho-PB

Data do Certame: 07/03/2018 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Documento TCE nº: [15550/18](#)

Número da Licitação: 00012/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho-PB

Data do Certame: 07/03/2018 às 10:00

Local do Certame: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Documento TCE nº: [15551/18](#)

Número da Licitação: 00013/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos que circulam na localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100

Data do Certame: 07/03/2018 às 11:00

Local do Certame: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião

Documento TCE nº: [15556/18](#)

Número da Licitação: 00013/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretarias deste Município

Data do Certame: 09/03/2018 às 09:00

Local do Certame: sede da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 84.106,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes

Documento TCE nº: [15571/18](#)

Número da Licitação: 00015/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento Parcelado de

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba

Documento TCE nº: [09191/18](#)

Número da Licitação: 00002/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA E GAS DE COZINHA PARA DIVERSAS SECRETARIAS

Data do Certame: 12/03/2018 às 09:30

Local do Certame: SEDE DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Documento TCE nº: [09196/18](#)

Número da Licitação: 00002/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA E GAS DE COZINHA PARA DIVERSAS SECRETARIAS

Data do Certame: 12/03/2018 às 09:30

Local do Certame: SEDE DA CPL

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [09274/18](#)

Número da Licitação: 00410/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CAPACITAÇÃO PARA MINISTRAR CURSO DE CORTE E COSTURA.

Data do Certame: 12/03/2018 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS

Observações: Pregão Eletrônico agendado para o dia 26/02/2018 para às 09.00 horas foi fracassado a 2ª chamada esta agendada para o dia 12/03/2018 às 09:00 horas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Documento TCE nº: [11981/18](#)

Número da Licitação: 00013/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Data do Certame: 07/03/2018 às 10:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Documento TCE nº: [12539/18](#)

Número da Licitação: 00005/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: FORNECIMENTO NO VAREJO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, CONSTANTES DA TABELA DE MEDICAMENTOS DA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÉUTICO).



Gás GLP para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fagundes – Estado da Paraíba.
Data do Certame: 02/03/2018 às 08:30
Local do Certame: sede da Prefeitura Municipal de Fagundes
Valor Estimado: R\$ 87.600,00
Observações: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Fagundes, situada à Rua Quebra Quilos, S/N, Centro – Fagundes - P

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [15572/18](#)
Número da Licitação: 00023/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de tecidos, destinados as diversas secretarias do município de Conceição/PB
Data do Certame: 09/03/2018 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 56.406,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [15573/18](#)
Número da Licitação: 00024/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de peças e acessórios, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos tipo utilitário/leve que compõem a Frota Municipal de Conceição/PB
Data do Certame: 09/03/2018 às 13:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 141.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes
Documento TCE nº: [15574/18](#)
Número da Licitação: 00016/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento Parcelado de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Fagundes – Estado da Paraíba.
Data do Certame: 02/03/2018 às 10:00
Local do Certame: sede da Prefeitura Municipal de Fagundes
Valor Estimado: R\$ 145.784,40
Observações: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Fagundes, situada à Rua Quebra Quilos, S/N, Centro – Fagundes - P

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [15575/18](#)
Número da Licitação: 00025/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de peças e acessórios, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos tipo pesado que compõem a Frota Municipal de Conceição/PB
Data do Certame: 09/03/2018 às 14:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 210.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes
Documento TCE nº: [15576/18](#)
Número da Licitação: 00017/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação visando manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Fagundes – Estado da Paraíba
Data do Certame: 02/03/2018 às 13:00
Local do Certame: sede da Prefeitura Municipal de Fagundes
Valor Estimado: R\$ 184.445,00
Observações: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Fagundes, situada à Rua Quebra Quilos, S/N, Centro – Fagundes - P

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Documento TCE nº: [15577/18](#)
Número da Licitação: 00010/2018
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, mediante solicitação periódica, em atendimento as demandas das secretarias deste Município
Data do Certame: 07/03/2018 às 11:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [15578/18](#)
Número da Licitação: 00018/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: aquisição de Material médico Hospitalar e insumos médicos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição - PB
Data do Certame: 07/03/2018 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 519.727,94

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [15605/18](#)
Número da Licitação: 00018/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA PUBLICA MUNICIPAL.
Data do Certame: 12/03/2018 às 09:00
Local do Certame: PRAÇA JOÃO PESSOA, N32, SALA DA CPL, ITAPORANGA-PB
Valor Estimado: R\$ 132.630,00

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [15622/18](#)
Número da Licitação: 00001/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA ESCOLA AGRÍCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND - EAAC DO CAMPUS II DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA – UEPB
Data do Certame: 14/03/2018 às 14:30
Local do Certame: Sala de licitação UEPB Campina grande - PB
Valor Estimado: R\$ 75.079,83

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [15631/18](#)
Número da Licitação: 00020/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E SAMU DO MUNICÍPIO DE POMBAL.
Data do Certame: 09/03/2018 às 10:30
Local do Certame: Departamento de Licitação
Valor Estimado: R\$ 55.221,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [15632/18](#)
Número da Licitação: 00021/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” TIPO ÉTICO e GENÉRICO.
Data do Certame: 09/03/2018 às 14:00
Local do Certame: Departamento de Licitação
Valor Estimado: R\$ 300.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Documento TCE nº: [15634/18](#)
Número da Licitação: 00019/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de peixe congelado tipo corvina - gênero alimentício perecível -, para distribuição gratuita à população comprovadamente carente, na Semana Santa.
Data do Certame: 09/03/2018 às 15:00
Local do Certame: Rua Dirson Andrade, 103, Centro, Sertãozinho-



PB.
Valor Estimado: R\$ 43.505,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [15638/18](#)
Número da Licitação: 00414/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEU, CÂMARA DE AR E PROTETOR
Data do Certame: 12/03/2018 às 13:30
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [15640/18](#)
Número da Licitação: 00022/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL CIRÚRGICO.
Data do Certame: 09/03/2018 às 16:00
Local do Certame: Departamento de Licitação
Valor Estimado: R\$ 15.607,51

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: [15656/18](#)
Número da Licitação: 00016/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Carne bovina com Selo de Inspeção para as Secretarias Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Hospital do município, as aquisições será de acordo com a necessidade das secretarias e com entrega diária, nos locais das solicitação.
Data do Certame: 12/03/2018 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal Sala CPL e da Equipe de Apoio
Valor Estimado: R\$ 66.281,00

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [15657/18](#)
Número da Licitação: 00004/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA OS CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.
Data do Certame: 15/03/2018 às 09:00
Local do Certame: UEPB - CAMPUS I / CAMPINA GRANDE - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [15661/18](#)
Número da Licitação: 00022/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ PB.
Data do Certame: 13/03/2018 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ PB
Valor Estimado: R\$ 100.021,49

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [15662/18](#)
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral em galão de 20 litros e botijão de gás butano de 13KG, com entrega parcelada, para os diversos setores dos Campi I e II, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB.
Data do Certame: 13/03/2018 às 09:00
Local do Certame: Rua das Baraunas, 351 - 3º andar - sala 313
Valor Estimado: R\$ 26.398,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [15666/18](#)
Número da Licitação: 00023/2018

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PERMANENTE MODALIDADE PRODUTO PARA GESTÃO SUS, NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE PROJETOS TÉCNICOS EM SAÚDE.
Data do Certame: 13/03/2018 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ PB
Valor Estimado: R\$ 33.600,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [15674/18](#)
Número da Licitação: 00391/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de Gases Medicinais, para atender as necessidades do Complexo de Pediatria Arlinda Marques - CPAM.
Data do Certame: 14/03/2018 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [15678/18](#)
Número da Licitação: 04013/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, MICROCOMPUTADOR, IMPRESSORA, CONDICIONADOR DE AR, ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Data do Certame: 12/03/2018 às 08:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [15685/18](#)
Número da Licitação: 00008/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA- CBMPB/FUNESBOM
Data do Certame: 13/03/2018 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão
Documento TCE nº: [15688/18](#)
Número da Licitação: 00020/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA FRESCA, CARNE DE FRANGO FRESCA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHÃO/PB.
Data do Certame: 15/03/2018 às 08:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão/PB
Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente no Site do Portal do Município: <http://www.riachao.pb.gov.br/licitacoes/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão
Documento TCE nº: [15691/18](#)
Número da Licitação: 00021/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DE 2018.
Data do Certame: 15/03/2018 às 10:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão/PB
Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente no Site do Portal do Município: <http://www.riachao.pb.gov.br/licitacoes/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão
Documento TCE nº: [15698/18](#)
Número da Licitação: 00022/2018



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa ou Pessoa Física para prestação de serviços de Locação de Trator com Carroção e Veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais - Riachão/PB.
Data do Certame: 15/03/2018 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão/PB
Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente no Site do Portal do Município: <http://www.riachao.pb.gov.br/licitacoes/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Documento TCE nº: [15700/18](#)
Número da Licitação: 00009/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia na elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento das obras públicas no Município de Areia de Baraúnas - PB
Data do Certame: 13/03/2018 às 08:30
Local do Certame: Rua Valdeci Sales, 579, Centro, Areia de Baraúnas
Observações: edital encontra-se á disposição na sala da comissão Permanente de Licitação, bem como através do site <http://areiadebaraunas.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Documento TCE nº: [15705/18](#)
Número da Licitação: 00010/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Fardamento e outros vestuários para atender as necessidades do município de Areia de Baraúnas - PB
Data do Certame: 13/03/2018 às 10:00
Local do Certame: Rua Valdeci Sales, 579, Centro, Areia de Baraúnas
Observações: O edital encontra-se á disposição na sala da comissão Permanente de Licitação, bem como através do site <http://areiadebaraunas.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão
Documento TCE nº: [15707/18](#)
Número da Licitação: 00023/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO COM FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB.
Data do Certame: 15/03/2018 às 16:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão/PB
Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente no Site do Portal do Município: <http://www.riachao.pb.gov.br/licitacoes/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Documento TCE nº: [15710/18](#)
Número da Licitação: 00011/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Material de Consumo, para todas as Secretarias do Município de Areia de Baraúnas – PB, para o exercício de 2018
Data do Certame: 13/03/2018 às 13:00
Local do Certame: Rua Valdeci Sales, 579, Centro, Areia de Baraúnas
Observações: O edital encontra-se á disposição na sala da comissão Permanente de Licitação, bem como através do site <http://areiadebaraunas.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Documento TCE nº: [15711/18](#)
Número da Licitação: 00012/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a aquisição e confecção de Materiais Gráficos e Impressos para Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e demais Secretarias de Areia de Baraúnas– PB, para o exercício de 2018
Data do Certame: 13/03/2018 às 15:00
Local do Certame: Rua Valdeci Sales, 579, Centro, Areia de Baraúnas
Observações: O edital encontra-se á disposição na sala da comissão

Permanente de Licitação, bem como através do site <http://areiadebaraunas.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [15728/18](#)
Número da Licitação: 00014/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO(S) SEGUINTE (S): ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA PB: SES, SETDE, SEMDH, SEPLAG, SEDH, SEDAP/FUNDAGRO, CGE, FUNDAC, FUNAD, HPMGER, CPAM, CSCA, CHCF E CPJM.
Data do Certame: 15/03/2018 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [15733/18](#)
Número da Licitação: 00045/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de transporte com condutor para deslocamento de crianças, adolescentes e idosos para participarem das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Data do Certame: 13/03/2018 às 15:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 40.533,28

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [15734/18](#)
Número da Licitação: 00004/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: REFORMA DAS CALÇADAS EXTERNAS EXTERNAS DA PBPREV EM JOÃO PESSOA/PB.
Data do Certame: 15/03/2018 às 08:30
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 91.059,59

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [15740/18](#)
Número da Licitação: 00042/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material para atender as necessidades do laboratório de citologia e mamografia do Centro de Saúde deste município.
Data do Certame: 13/03/2018 às 09:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 178.193,45

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [15749/18](#)
Número da Licitação: 00049/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição do macarrão e peixe para distribuição às famílias carentes do Município na semana santa
Data do Certame: 12/03/2018 às 08:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 131.130,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês
Documento TCE nº: [15753/18](#)
Número da Licitação: 00007/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de material didático e de expediente para atender as necessidades das Escolas, Creches, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretarias deste Município
Data do Certame: 07/03/2018 às 08:00
Local do Certame: sede da Prefeitura



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [15755/18](#)
Número da Licitação: 00046/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos para máquinas pesadas pertencentes às secretarias deste município.
Data do Certame: 14/03/2018 às 09:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 107.459,07

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã
Documento TCE nº: [15763/18](#)
Número da Licitação: 00009/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVAS PARA APOIO TÉCNICO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Data do Certame: 08/03/2018 às 09:30
Local do Certame: Sala da comissão permanente de licitação - CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã
Documento TCE nº: [15768/18](#)
Número da Licitação: 00010/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE CORTE PARA ARAÇÃO DE TERRAS DE PLANTIO DOS AGRICULTORES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
Data do Certame: 08/03/2018 às 10:30
Local do Certame: Sala da comissão permanente de licitação - CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [15769/18](#)
Número da Licitação: 00009/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS-PB.
Data do Certame: 07/03/2018 às 08:30
Local do Certame: Centro Administrativo Aderbal Martins

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Documento TCE nº: [15770/18](#)
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB
Data do Certame: 07/03/2018 às 11:00
Local do Certame: Rua Thomaz de Aquino,06, Centro, Barra S Miguel PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Documento TCE nº: [15772/18](#)
Número da Licitação: 00004/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Data do Certame: 07/03/2018 às 13:00
Local do Certame: Rua Thomaz de Aquino,06, Centro, Barra S Miguel PB

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [15773/18](#)
Número da Licitação: 00001/2018
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de veículo para uso em representação e serviços da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Data do Certame: 15/03/2018 às 14:00
Local do Certame: Rua Napoleão Laureano, 54, Centro, Esperança-PB
Valor Estimado: R\$ 33.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caturité
Documento TCE nº: [15777/18](#)
Número da Licitação: 00005/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA
Data do Certame: 08/03/2018 às 10:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caturité
Documento TCE nº: [15778/18](#)
Número da Licitação: 00006/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVAS PARA APOIO TÉCNICO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Data do Certame: 08/03/2018 às 11:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caturité
Documento TCE nº: [15779/18](#)
Número da Licitação: 00007/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA.
Data do Certame: 08/03/2018 às 12:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Documento TCE nº: [15780/18](#)
Número da Licitação: 00013/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: locação de hora máquina para atender as necessidades da secretaria municipal de infra estrutura deste município
Data do Certame: 08/03/2018 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros
Documento TCE nº: [15788/18](#)
Número da Licitação: 00006/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVAS PARA APOIO TÉCNICO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Data do Certame: 06/03/2018 às 09:00
Local do Certame: PM SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros
Documento TCE nº: [15794/18](#)
Número da Licitação: 00007/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 06/03/2018 às 10:00
Local do Certame: PM SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros
Documento TCE nº: [15799/18](#)
Número da Licitação: 00008/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARECELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA



Data do Certame: 06/03/2018 às 11:00
Local do Certame: PM SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CPL

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Documento TCE nº: [15803/18](#)
Número da Licitação: 00014/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de equipamento e materiais de informática, de forma parcelada conforme necessidade deste município.
Data do Certame: 06/03/2018 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros
Documento TCE nº: [15808/18](#)
Número da Licitação: 00009/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 06/03/2018 às 14:00
Local do Certame: PM SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CPL

Jurisdiccionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [15826/18](#)
Número da Licitação: 00001/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à prestação de serviços de controle tecnológico para fiscalização da obra do sistema de abastecimento de água das localidades Santa Lúcia e Tainha, no município de Araçagi, no estado da Paraíba.
Data do Certame: 16/03/2018 às 09:00
Local do Certame: Sede da Cagepa Av. Feliciano Cirne, 220 Jaguaribe
Valor Estimado: R\$ 41.548,02

Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [15827/18](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Concorrência
Tipo: Alienação
Objeto: ALIENAÇÃO DE ÁREAS IRRIGÁVEIS PARA A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS, AGROPECUÁRIOS E AGROINDUSTRIAS NO PERÍMETRO IRRIGADO DAS VÁRZEAS DE SOUSA - PIVAS, LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE SOUSA E APARECIDA, NO ESTADO DA PARAÍBA
Data do Certame: 30/01/2018 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba
Valor Estimado: R\$ 1.785.304,23

Jurisdiccionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [15832/18](#)
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à construção da casa do operador da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE, e construção de poço tubular profundo, no município de Santa Rita, no estado da Paraíba.
Data do Certame: 15/03/2018 às 09:00
Local do Certame: Sede da Cagepa Av. Feliciano Cirne, 220 Jaguaribe
Valor Estimado: R\$ 124.568,15

Jurisdiccionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [15839/18](#)
Número da Licitação: 00004/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à prestação de serviço de engenharia para remanejamento da adutora, sob a ponte que fica sobre o Riacho da Cruz, no trecho PB - 262, pertencente ao município de Patos/PB.
Data do Certame: 20/03/2018 às 09:00
Local do Certame: Sede da Cagepa Av. Feliciano Cirne, 220

Jaguaribe
Valor Estimado: R\$ 83.676,91

Jurisdiccionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [15841/18](#)
Número da Licitação: 00002/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS - CCHA DO CAMPUS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA.
Data do Certame: 14/03/2018 às 09:00
Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL da UEPB
Valor Estimado: R\$ 145.596,47

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [15843/18](#)
Número da Licitação: 00015/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
Data do Certame: 07/03/2018 às 12:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Documento TCE nº: [15846/18](#)
Número da Licitação: 00009/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, novo, do tipo passeio
Data do Certame: 08/03/2018 às 11:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura - Sala do Setor de Licitações

Jurisdiccionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [15848/18](#)
Número da Licitação: 00005/2018
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à prestação de serviços de engenharia para regularização de extensões de rede de abastecimentos d'água no âmbito da Gerencia Regional do Litoral, contemplando as cidades abaixo: 1.) Alhandra; 2.) Boqueirão de Gurinhém; 3.) Caaporã; 4.) Capim; 5.) Conde; 6.) Cruz do Espírito Santo; 7.) Cuité de Mamanguape; 8.) Itabaiana; 9.) Juripiranga; 10.) Lucena; 11.) Mamanguape; 12.) Mata Redonda; 13.) Mogeiro; 14.) Pedra de Fogo; 15.) Pitimbu; 16.) Rio Tinto; 17.) Salgado de são Felix, no estado da Paraíba.
Data do Certame: 03/04/2018 às 09:00
Local do Certame: Sede da Cagepa Av. Feliciano Cirne, 220 Jaguaribe
Valor Estimado: R\$ 6.243.246,31

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Areia
Documento TCE nº: [15853/18](#)
Número da Licitação: 00018/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Adquirir Manilhas para usos das Secretarias de Infraestrutura, Educação e Agricultura-Abastecimento e Meio Ambiente da Cidade de Areia/PB.
Data do Certame: 06/03/2018 às 15:30
Local do Certame: RUA EPITÁCIO PESSOA, S/N - CENTRO - AREIA/PB.
Valor Estimado: R\$ 14.500,00